



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62		Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131			
Cidade: Lages		UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025		Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira			

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020		Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401			
Cidade: Abelardo Luz		UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761		Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo			

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96		Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495			
Cidade: Taió		UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060		Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli			

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94		Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558		Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares			

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01		Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491		Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06	Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610		
Cidade: Bento Gonçalves	UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374	Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer		

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49	Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900	Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga		

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28	Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086	Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz		

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10	Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25		
Cidade: Carazinho	UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492	Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich		

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67	Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654	Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker
Representante Legal da Fornecedora 01

Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho
Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha
Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel
Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin
Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot
Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior
Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago
Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

Fernando Wolffenbuttel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.632,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.865,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.268,32

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.584,60

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.851,00

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.396,00



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguazu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>

Ofício 570/2026

De: Flávia S. - SMA-ADMCOMP-LIC

Para: Alci N. Becker & Cia Ltda.

Data: 30/04/2026 às 08:56:29

Setores envolvidos:

SMA-ADMCOMP-LIC

Ata de Registro de Preços

Prezados fornecedores,

Encaminho para assinatura a Ata de Registro de Preços 014/2026.

Assinar pelo link do 1doc ou pelo GovBr. Caso seja assinado pelo GovBr deverá encaminhar o arquivo assinado pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br

Att;

—

Flávia Juliana Schmitz

Pregoeira Municipal

Portaria 381/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A6D-BA26-2920-4456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS (CNPJ 65.149.197/0002-51) VIA PORTADOR CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO (CPF 000.XXX.XXX-71) em 30/04/2026 09:31:36 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 49.591.832/0001-19) VIA PORTADOR FERNANDO WOLFFENBUTTEL (CPF 834.XXX.XXX-68) em 30/04/2026 09:40:16 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 93.920.361/0001-37) VIA PORTADOR LUIS CESAR REIS (CPF 576.XXX.XXX-53) em 30/04/2026 09:42:18 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTA (CNPJ 40.044.357/0001-96) VIA PORTADOR CINDY MAIRA TISSOT (CPF 018.XXX.XXX-09) em 30/04/2026 09:46:31 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GABRIEL CONSUL FERREIRA (CPF 007.XXX.XXX-82) em 30/04/2026 09:47:24 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **PRIMEIRA COMPRA LTDA (CNPJ 13.458.189/0001-02) em 30/04/2026 10:01:53 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FRANCIELI BAGATOLI (CPF 069.XXX.XXX-08) em 30/04/2026 10:24:25 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

- ✓ MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA (CPF 346.XXX.XXX-53) em 30/04/2026 11:17:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ J P CAVEDON SOARES (CNPJ 10.925.677/0001-94) VIA PORTADOR JOAO PEDRO CAVEDON SOARES (CPF 371.XXX.XXX-15) em 30/04/2026 13:40:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WILLIAM VIVAN SCHEUER (CPF 022.XXX.XXX-86) em 30/04/2026 13:46:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR (CPF 900.XXX.XXX-72) em 30/04/2026 13:50:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND (CNPJ 51.659.136/0001-49) VIA PORTADOR VIVIANE LOPES FRAGA (CPF 890.XXX.XXX-34) em 30/04/2026 14:56:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 25.027.024/0001-65) em 30/04/2026 15:21:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONAN PLASTICOS LTDA (CNPJ 18.257.589/0001-73) VIA PORTADOR RENAN RONALDO TRENTIN (CPF 015.XXX.XXX-56) em 01/05/2026 17:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALCI NILO BECKER (CPF 231.XXX.XXX-20) em 02/05/2026 09:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO (CNPJ 23.140.496/0001-02) VIA PORTADOR GLAUCO DUARTE BATISTA FILHO (CPF 027.XXX.XXX-04) em 04/05/2026 08:31:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA (CNPJ 30.994.121/0001-67) VIA PORTADOR JANDERSON BITTENCOURT PEREIRA (CPF 835.XXX.XXX-87) em 04/05/2026 08:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 53.482.135/0001-05) em 04/05/2026 08:56:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 49.815.982/0001-69) VIA PORTADOR RODRIGO CRISTIANO SCHEMMER (CPF 072.XXX.XXX-00) em 04/05/2026 20:17:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA (CNPJ 20.315.728/0001-10) VIA PORTADOR ILTON CESAR KEMMERICH (CPF 685.XXX.XXX-04) em 04/05/2026 21:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AUGUSTO TORRES NEDEL (CPF 002.XXX.XXX-55) em 05/05/2026 09:33:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PON (CNPJ 77.800.407/0001-28) VIA PORTADOR ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ (CPF 872.XXX.XXX-49) em 05/05/2026 15:42:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CNPJ 36.521.392/0002-62) VIA PORTADOR GUSTAVO OLIVEIRA (CPF 087.XXX.XXX-38) em 05/05/2026 18:25:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/9A6D-BA26-2920-4456>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62	Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131		
Cidade: Lages	UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025	Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira		

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020	Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401		
Cidade: Abelardo Luz	UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761	Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo		

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96	Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495		
Cidade: Taió	UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060	Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli		

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94	Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01	Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491	Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06		Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610			
Cidade: Bento Gonçalves		UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374		Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer			

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49		Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197			
Cidade: Blumenau		UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900		Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga			

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28		Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086		Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz			

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10		Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25			
Cidade: Carazinho		UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492		Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich			

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67		Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654		Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker

Representante Legal da Fornecedora 01

ADOVANDRO LUIZ Assinado de forma digital
FRAPORTI:6624823 por ADOVANDRO LUIZ
0030 FRAPORTI:66248230030

Adovandro Luiz Fraporti

Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho

Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha

Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel

Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin

Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot

Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva

Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior

Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago

Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

Fernando Wolffenbittel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.632,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.865,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.268,32

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.584,60

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.851,00

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.396,00



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguazu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62	Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131		
Cidade: Lages	UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025	Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira		

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020	Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401		
Cidade: Abelardo Luz	UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761	Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo		

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96	Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495		
Cidade: Taió	UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060	Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli		

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94	Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01	Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491	Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06		Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610			
Cidade: Bento Gonçalves		UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374		Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer			

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49		Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197			
Cidade: Blumenau		UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900		Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga			

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28		Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086		Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz			

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10		Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25			
Cidade: Carazinho		UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492		Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich			

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67		Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654		Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker
Representante Legal da Fornecedora 01

Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho
Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha
Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel
Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin
Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot
Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior
Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago
Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado digitalmente por DDK LICITAÇÕES
E CONTRATOS LTDA em 27/04/2026 às 13:53:43.
CNPJ: 08.948.240/0001-71. O(a) Secretário(a) de Receitas
Fiscais do Brasil - RFB, O(A) ARQUIVISTA, O(A)
RFB e O(A) RFB AL. CN=DDK LICITAÇÕES E
CONTRATOS LTDA em 27/04/2026 às 13:53:43.
Localização:
Data: 2026.04.27 13:53:43 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

Fernando Wolffenbuttel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00

Página 2 de 8



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.632,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.865,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.268,32

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.584,60

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.851,00

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.396,00



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguazu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR,MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62		Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131			
Cidade: Lages		UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025		Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira			

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020		Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401			
Cidade: Abelardo Luz		UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761		Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo			

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96		Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495			
Cidade: Taió		UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060		Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli			

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94		Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558		Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares			

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01		Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491		Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06		Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610			
Cidade: Bento Gonçalves		UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374		Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer			

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49		Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197			
Cidade: Blumenau		UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900		Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga			

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28		Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245			
Cidade: Curitiba		UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086		Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz			

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10		Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25			
Cidade: Carazinho		UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492		Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich			

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67		Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654		Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker
Representante Legal da Fornecedora 01

Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho
Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha
Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel
Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin
Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot
Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior
Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago
Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

EMMANUEL
NOSKOSKI
PIMMEL:51387881
000186

Assinado de forma digital por
EMMANUEL NOSKOSKI
PIMMEL:51387881000186
Dados: 2020.04.30 10:07:06 -03'00'

Fernando Wolffenbuttel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00

Página 2 de 8



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.632,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.865,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.268,32

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.584,60

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.851,00

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.396,00



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguçu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62		Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131			
Cidade: Lages		UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025		Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira			

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020		Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401			
Cidade: Abelardo Luz		UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761		Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo			

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96		Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495			
Cidade: Taió		UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060		Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli			

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94		Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558		Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares			

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01		Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491		Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06	Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610		
Cidade: Bento Gonçalves	UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374	Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer		

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49	Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900	Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga		

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28	Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086	Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz		

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10	Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25		
Cidade: Carazinho	UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492	Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich		

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67	Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654	Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker
Representante Legal da Fornecedora 01

Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho
Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha
Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel
Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin
Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot
Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior
Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago
Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

Fernando Wolffenbuttel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14



Documento assinado digitalmente
GESSICA ZARZEKA OLIVO
Data: 30/04/2026 14:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00

Página 2 de 8



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.632,00	

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 60.865,00	

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.268,32	

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 47.584,60	

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.851,00	

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.396,00	



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguçu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1393/2025

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-38, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 0xx.6xx.5xx-0x, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026, com os itens homologados em 27/04/2026, Processo Administrativo nº 1393/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência - Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**FORNECEDORA 01**

CNPJ N°: 07.052.779/0001-38		Razão Social: Alci N. Becker e Cia Ltda	
Endereço: Avenida Concórdia, 625, Centro			
Cidade: Agudo		UF: RS	CEP: 96.540-000
Telefone: (55) 3265-1177		Endereço Eletrônico: alcibecker@gmail.com	
Representante Legal: Alci Nilo Becker			

FORNECEDORA 02

CNPJ N°: 12.581.380/0001-84		Razão Social: Alf Comércio de Eletrodomésticos Ltda	
Endereço: Rua Padre Anchieta, 683, Centro			
Cidade: Encantado		UF: RS	CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 99578-5054		Endereço Eletrônico: licitaalf@gmail.com	
Representante Legal: Advandro Luiz Fraporti			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 23.140.496/0001-02	Razão Social: Americanfer Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda	
Endereço: Rua JP, Jardim Primavera		
Cidade: Anápolis	UF: GO	CEP: 75.090-180
Telefone: (62) 99600-8486	Endereço Eletrônico: amf.licita@gmail.com	
Representante Legal: Glauco Duarte Batista Filho		

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 00.489.661/0001-22	Razão Social: Audiovisão Eletro e Central de Produtos Ltda	
Endereço: Rua Giuseppe Salomani, 955, Vila Nova		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.740-560
Telefone: (51) 99364-8486	Endereço Eletrônico: audiovisao@audiovisao.com.br	
Representante Legal: Marco Antônio Barcelos da Rocha		

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 07.155.217/0001-10	Razão Social: Augusto Torres Nedel	
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141		
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96.080-040
Telefone: (53) 3328-0545	Endereço Eletrônico: licitacoes@grupoagk.com	
Representante Legal: Augusto Torres Nedel		

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 25.027.024/0001-65	Razão Social: Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda	
Endereço: Rua Kamp Bornhofen, 98		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.032-457
Telefone: (47) 3304-4184	Endereço Eletrônico: brudertec.info@gmail.com	
Representante Legal: Rafael Rodrigo Lamin		

FORNECEDORA 07

CNPJ Nº: 40.044.357/0001-96	Razão Social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda	
Endereço: Av. Primeiro de Maio, 2221		
Cidade: Gramado	UF: RS	CEP: 95.678-314
Telefone: (54) 3295-6464	Endereço Eletrônico: cjc.empenhos@gmail.com	
Representante Legal: Cindy Máira Tissot		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 08

CNPJ Nº: 61.657.396/0001-39	Razão Social: DDK Licitações e Contratos Ltda	
Endereço: Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 4097		
Cidade: Passo de Torres	UF: SC	CEP: 88.980-000
Telefone: (51) 99394-5757	Endereço Eletrônico: dklicitacoescontratos@gmail.com	
Representante Legal: Cauana Kuhn da Silva		

FORNECEDORA 09

CNPJ Nº: 09.015.414/0001-69	Razão Social: Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda	
Endereço: Rua Major Sertório, 212		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.222-901
Telefone: (11) 3129-3202	Endereço Eletrônico: governo@ebaoffice.com.br	
Representante Legal: Antenor de Camargo Freitas Junior		

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº: 53.482.135/0001-05	Razão Social: Ecosolys da Amazônia Industrial Ltda	
Endereço: Avenida Rodrigo Otávio, 5459		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69.077-000
Telefone: (55) 99906-3933	Endereço Eletrônico: ecosolysrs@gmail.com	
Representante Legal: Lorimar Charão Iago		

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº: 51.387.881/0001-86	Razão Social: Emmanuel Noskoski Pimmel	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1457		
Cidade: Sertão	UF: RS	CEP: 99.170-000
Telefone: (54) 99915-0730	Endereço Eletrônico: brasraelsolucoes@gmail.com	
Representante Legal: Emmanuel Noskoski Pimmel		

FORNECEDORA 12

CNPJ Nº: 49.591.832/0001-19	Razão Social: FW Soluções em Tecnologia Ltda	
Endereço: Rua das Violetas, 724		
Cidade: Canoas	UF: RS	CEP: 92.410-700
Telefone: (51) 99194-7090	Endereço Eletrônico: comercial@fwsolucoes.inf.br	
Representante Legal: Fernando Wolffenbuttel		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 13

CNPJ Nº: 36.521.392/0002-62	Razão Social: Go Vendas Eletronicas Ltda	
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, 131		
Cidade: Lages	UF: SC	CEP: 88.509-000
Telefone: (27) 3191-4025	Endereço Eletrônico: licitacao@govendasonline.com.br	
Representante Legal: Gustavo Oliveira		

FORNECEDORA 14

CNPJ Nº: 97.541.831/0001-020	Razão Social: GRM Máquinas e Locações Ltda	
Endereço: Rua Padre João Smedt, 1401		
Cidade: Abelardo Luz	UF: SC	CEP: 89.830-000
Telefone: (49) 98827-5761	Endereço Eletrônico: grm.vendas@hotmail.com	
Representante Legal: Gessica Zarzeka Olivo		

FORNECEDORA 15

CNPJ Nº: 28.706.488/0001-96	Razão Social: Inova Tech Informática Eireli	
Endereço: Rua Ângelo Bonin, 495		
Cidade: Taió	UF: SC	CEP: 89.190-000
Telefone: (47) 3919-0060	Endereço Eletrônico: doc@infoinovatech.com.br	
Representante Legal: Francieli Bagatoli		

FORNECEDORA 16

CNPJ Nº: 10+925.677/0001-94	Razão Social: JP Cavedon Soares	
Endereço: Rua Anchieta, 61		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.870-010
Telefone: (51) 3339-5558	Endereço Eletrônico: licitacoes@mfms.com.br	
Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares		

FORNECEDORA 17

CNPJ Nº: 09.200.360/0001-01	Razão Social: PPL Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP	
Endereço: Rua Laudelino Freire, 649		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.120-400
Telefone: (51) 3022-5491	Endereço Eletrônico: ppl@pplinformatica.com.br	
Representante Legal: Gabriel Consul Ferreira		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 18

CNPJ Nº: 13.458.189/0001-02	Razão Social: Primeira Compra Ltda	
Endereço: Rua Santa Fé, 52		
Cidade: Pinhais	UF: PR	CEP: 83.324-230
Telefone: (41) 99991-1212	Endereço Eletrônico: licitacao@setorforte.com.br	
Representante Legal: Arnaldo Cesar Pon Lau		

FORNECEDORA 19

CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37	Razão Social: Reiflex Indústria e Comércio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Planalto, 2046		
Cidade: Três de Maio	UF: RS	CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-2555	Endereço Eletrônico: comercial@reiflex.com.br	
Representante Legal: Luis César Reis		

FORNECEDORA 20

CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51	Razão Social: Repremig Representação e Comércio de Ninas Gerais Ltda	
Endereço: Rodovia ES 010, 4255		
Cidade: Serra	UF: ES	CEP: 29.164-140
Telefone: (31) 3047-4990	Endereço Eletrônico: repremig.bh@terra.com.br	
Representante Legal: Leandro Figueiredo de Castro		

FORNECEDORA 21

CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69	Razão Social: RG2 Industria e Comercio de Moveis Ltda	
Endereço: Rua Benjamim Welter, 123		
Cidade: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: 85.877-000
Telefone: (54) 99706-1763	Endereço Eletrônico: rg2licita@gmail.com	
Representante Legal: Rodrigo Cristiano Schemmer		

FORNECEDORA 22

CNPJ Nº: 18.257.589/0001-73	Razão Social: Ronan Plásticos Ltda	
Endereço: Rua Angelo Pavan, 25		
Cidade: Aratiba	UF: RS	CEP: 99.770-000
Telefone: (54) 99160-1147	Endereço Eletrônico: ronanplasticos@hotmail.com	
Representante Legal: Renan Ronaldo Trentin		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 23

CNPJ Nº: 43.750.420/0001-06	Razão Social: Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	
Endereço: Rua Pedro Maragno, 610		
Cidade: Bento Gonçalves	UF: RS	CEP: 95.705-178
Telefone: (54) 99974-7374	Endereço Eletrônico: vendas.sanemoveis@gmail.com	
Representante Legal: William V. Scheuer		

FORNECEDORA 24

CNPJ Nº: 51.659.136/0001-49	Razão Social: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda	
Endereço: Rua José Deeke, 197		
Cidade: Blumenau	UF: SC	CEP: 89.031-400
Telefone: (47) 3057-3900	Endereço Eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br	
Representante Legal: Viviane Lopes Fraga		

FORNECEDORA 25

CNPJ Nº: 77.800.407/0001-28	Razão Social: Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda	
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1245		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.810-400
Telefone: (41) 99806-0086	Endereço Eletrônico: licitacao@tecnoponto.com	
Representante Legal: Ana Claudia Tareszkiewicz		

FORNECEDORA 26

CNPJ Nº: 20.315.728/0001-10	Razão Social: Tecad Mobiliário Corporativo Ind. E Importação Ltda	
Endereço: Rua Ervino Rohden, 25		
Cidade: Carazinho	UF: RS	CEP: 99.500-000
Telefone: (54) 98446-8492	Endereço Eletrônico: tekcadlicita@gmail.com	
Representante Legal: Ilton Cesar Kemmerich		

FORNECEDORA 27

CNPJ Nº: 30.994.121/0001-67	Razão Social: Top Mix Utilidades e Serviços Ltda	
Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro, 175		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.170-570
Telefone: (51) 98544-2654	Endereço Eletrônico: topmix175@gmail.com	
Representante Legal: Janderson bittencourt Pereira		





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **27/04/2026**, tendo validade até **27/04/2027**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos poderão ser renovados em sua integralidade.

3.3. Os valores registrados, em caso de prorrogação, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, após o período de 12 (doze) meses.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão SRP nº 013/2026**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I- não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços, no prazo de 72h (prorrogável por igual período, a pedido do fornecedor), sem a aceitação da justificativa pela Administração Pública; **II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - Pelo cancelamento de preços registrados;

II - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante solicitação formal do fornecedor comprovando estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.4.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte de **Fabiana Cristina da Rosa e/ou Claudiomar Souza dos Santos** ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 27 de abril de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Alci Nilo Becker
Representante Legal da Fornecedora 01

Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal da Fornecedora 02

Glauco Duarte Batista Filho
Representante Legal da Fornecedora 03

Marco Antônio Barcelos da Rocha
Representante Legal da Fornecedora 04

Augusto Torres Nedel
Representante Legal da Fornecedora 05

Rafael Rodrigo Lamin
Representante Legal da Fornecedora 06

Cindy Maíra Tissot
Representante Legal da Fornecedora 07

Cauana Kuhn da Silva
Representante Legal da Fornecedora 08

Antenor de Camargo Freitas Junior
Representante Legal da Fornecedora 09

Lorimar Charão Iago
Representante Legal da Fornecedora 10

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Emmanuel Noskoski Pimmel

Representante Legal da Fornecedora 11

Fernando Wolffenbuttel

Representante Legal da Fornecedora 12

Gustavo Oliveira

Representante Legal da Fornecedora 13

Gessica Zarzeka Olivo

Representante Legal da Fornecedora 14

Francieli Bagatoli

Representante Legal da Fornecedora 15

João Pedro Cavedon Soares

Representante Legal da Fornecedora 16

Gabriel Consul Ferreira

Representante Legal da Fornecedora 17

Arnaldo Cesar Pon Lau

Representante Legal da Fornecedora 18

Luis César Reis

Representante Legal da Fornecedora 19

Leandro Figueiredo de Castro

Representante Legal da Fornecedora 20

Rodrigo Cristiano Schemmer

Representante Legal da Fornecedora 21

Renan Ronaldo Trentin

Representante Legal da Fornecedora 22

William V. Scheuer

Representante Legal da Fornecedora 23

Viviane Lopes Fraga

Representante Legal da Fornecedora 24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ana Claudia Tareszkiewicz

Representante Legal da Fornecedora 25

TECNO PUNTO
TECNOLOGIA
AVANÇADA EM
CONTROLE DE
PON: 77800407000
128

Desenvolvido e mantido por: TECNO PUNTO
CNPJ: 08.000.000/0001-00
RUA: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
S/Nº - JARDIM BELLA VISTA - PORTO ALEGRE - RS
CEP: 91220-000
FONE: (51) 3333-1234
FAX: (51) 3333-1234
E-MAIL: contato@tecnoponto.com.br
Versão: 2025.02

Ilton Cesar Kemmerich

Representante Legal da Fornecedora 26

Janderson bittencourt Pereira

Representante Legal da Fornecedora 27

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB> e informe o código 6CB8-BD6F-A61B-FFEB



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

**Alci N. Becker & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.052.779/0001-38 - Endereço:
Av. Concordia - CEP: 96540000 - UF: RS - Município: Agudo - Telefone: (55) 3265-1177**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARMARIO DE VESTIARIO - ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, DOTADO DE 04 PORTAS INDIVIDUAIS COM PITAO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,82 M (ALTURA) X 0,32 M (LARGURA) X 0,35 M (PROFUNDIDADE). PE NIVELADOR DE 80 MM	SM	KROLL	2 UN	R\$ 485,00	R\$ 970,00
0067	SUPORTE PARA NOTEBOOK REGULAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (ACO, ALUMINIO OU ABS DE ALTA DURABILIDADE), NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ANGULO QUE PERMITA ERGONOMIA E CONFORTO AO USUARIO, COMPATIVEL COM NOTEBOOKS DE ATE 17 POLEGADAS, DOTADO DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS, SISTEMA DE VENTILACAO QUE FAVORECA A DISSIPACAO DE CALOR E ESTRUTURA DOBRAVEL OU DESMONTAVEL QUE POSSIBILITE FACIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E OXIDACOES, E POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	SM	ML	10 UN	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
0070	TRIPE PARA BANNER, EM ESTRUTURA METALICA EM ACO OU ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DOBRAVEL, LEVE E PORTATIL, COM ALTURA REGULAVEL DE ATE 2,00 M (MINIMO DE 1,60 M), BASE COM TRES HASTES RETRATEIS QUE ASSEGUREM ESTABILIDADE, SUPORTE SUPERIOR COM PINOS OU ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FIXACAO DE BANNER EM LONA, TECIDO OU MATERIAL SIMILAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA PRETA OU TRATAMENTO ANTICORROSIVO EQUIVALENTE, CAPACIDADE PARA BANNERS EM FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 60 CM X 160 CM E MAXIMAS DE 100 CM X 200 CM, PESO APROXIMADO DE ATE 1,5 KG PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALEM DE BOLSA DE TRANSPORTE EM NYLON OU MATERIAL SIMILAR.	TRIPE	ML	10 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
0073	VENTILADOR DE PAREDE, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 60CM, POTENCIA DE NO MINIMO 200W, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADES, 220V.	VP60	V.SOL	40 UN	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.430,00	

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.581.380/0001-84 - Endereço:
RUA PADRE ANCHIETA - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0048	MACA GINECOLOGICA SIMPLES - ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA. LEITO DIVIDIDO EM TRES PARTES, COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO DE ALTA DURABILIDADE. ENCOSTO REGULAVEL EM ATE 5 NIVEIS (ATE 60) E PESEIRA COM 4 NIVEIS DE REGULAGEM. PORTA -COXAS REMOVIVEIS E AJUSTAVEIS EM ALTURA. SUPORTE PARA PAPEL LENCOL E GAVETA EM ACO INOX SOB O ASSENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LEITO 1,78 M (COMPRIMENTO) X 0,58 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA ATE 200 KG.	ALF-MEG AC02	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
0052	MESA EM L, ESTRUTURA EM METAL TAMPO/GAVETAS EM MDF MINIMO 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,20X1,40X0,60CM (AXLXP), NA COR A COMBINAR	REF 450	ALFRS/ALFRS	44 UN	R\$ 500,00	R\$ 22.000,00



0053	MESA RETA, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/MDP/SIMILAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	REF 632	ALFRS/ALFRS	36 UN	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00
------	--	---------	-------------	-------	------------	---------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 42.600,00

AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 23.140.496/0001-02 - Endereço: R JP 1 - CEP: 75090180 - UF: GO - Município: Anápolis - Telefone: (62) 99947-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	CADEIRA FIXA SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOS EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, NA COR A DEFINIR.	ISO EMPILHAVEL	MARCA PRIPRIA	254 UN	R\$ 86,90	R\$ 22.072,60
0047	LONGARINA, SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE EM FERRO, NA COR A DEFINIR.	LONGARINA ISSO	MARCA PRIPRIA	39 UN	R\$ 224,90	R\$ 8.771,10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.843,70

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.489.661/0001-22 - Endereço: R GIUSEPPE SALOMONI - CEP: 91740560 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99364-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	KIT 02 TRIPES PEDESTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: KIT COMPOSTO POR DUAS UNIDADES DE SUPORTE TIPO PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA COM TRIPE QUE SUPORTA ATE 80KG; REGULAGEM DE ALTURA E PINO DE TRAVA; ALTURA MINIMA 130CM; ALTURA MAXIMA 155CM; DIAMETRO DO TRIPE 70-80CM; MATERIAL ACO E PLASTICO	SM-031LT.	SMART	13 UN	R\$ 389,90	R\$ 5.068,70
0051	MESA DE SOM ANALOGICA 16 CANAIS, SENDO 08 CANAIS OU MAIS COM ENTRADA PARA MICROFONE TIPO XRL, BALANCEADAS. PRE AMPLIFICADOR EMBUTIDO, 08 CANAIS OU MAIS, COM ENTRADA DE LINHA. FUNCAO COMPRESSOR, INTERFACE USB DE 24 BITS OU SUPERIOR PARA GRAVACAO E CONEXAO COM COMPUTADORES, COM 02 ENTRADAS E 2 SAIDAS. INTERRUPTOR PAD EM ENTRADAS MONO. INTERRUPTOR MUTE EM TODOS OS CANAIS, BIVOLT. MANUAL EM PORTUGUES E E COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL DE RECEBIMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	MR-802 RUBI	SOUNDVOICE	8 UN	R\$ 1.279,90	R\$ 10.239,20
0071	TRIFE PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CABECA TIPO HIDRAULICA COM ROTACAO DE 360, COM MOVIMENTOS FLUIDOS E ESTAVEIS; ALTURA AJUSTAVEL, COM TOTAL DE PELO MENOS 1,80M; PERNAS AJUSTAVEIS EM 03 SECOES, COM GATILHOS DE TRAVAMENTO E PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES; NIVEL DE BOLHA EMBUTIDO A BASE OU A CABECA; PLACA DE DESENGATE RAPIDO (QUICK RELEASE); PESO SUPORTADO DE NO MINIMO 4KG; ROSCA MACHO DE ; BOLSA DE TRANSPORTE.	WT-3770	WEIFENG/GREIKA	6 UN	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 17.119,90

Augusto Torres Nedel | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.155.217/0001-10 - Endereço: CONSELHEIRO SARAIVA - CEP: 96080040 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 3225-0600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUECEDOR ELETRICO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM POTENCIA MINIMA DE 1500W, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 220V.	2000w	lider	31 UN	R\$ 75,00	R\$ 2.325,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.325,00

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.024/0001-65 - Endereço: Rua Kamp-Bornhofen - CEP: 89032457 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3304-4184

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	TELEVISOR DE LED, DE NO MINIMO 40, RESOLUCAO MINIMA FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CONEXAO HDMI E USB, BIVOLT.	40S5045/78G	AOC	47 UN	R\$ 1.270,00	R\$ 59.690,00

Página 2 de 8



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.690,00

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.044.357/0001-96 - Endereço: Avenida Primeiro de Maio 2221 terreo - CEP: 95678314 - UF: RS - Município: Gramado - Telefone: (54) 3295-6464

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ESCADA DOBRAVEL, COM 4 DEGRAUS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120KG, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO.	005102	MOR	17 UN	R\$ 145,95	R\$ 2.481,15
0033	ESCADA COM NO MINIMO 6 (SEIS) DEGRAUS, CONFECIONADA EM ALUMINIO OU ACO DE ALTA RESISTENCIA, LEVE, PORTATIL E DOBRAVEL PARA FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR SEGURANCA DO USUARIO, PES COM BASE EMBORRACHADA OU ANTIDSLIZANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFICIES, ALTURA APROXIMADA COMPATIVEL COM 6 DEGRAUS, ESTRUTURA RESISTENTE A CORROSAO E ACABAMENTO UNIFORME.	005104	MOR	5 UN	R\$ 205,30	R\$ 1.026,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.507,65

DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.657.396/0001-39 - Endereço: ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA - CEP: 88980000 - UF: SC - Município: Passo de Torres - Telefone: (51) 99394-5757

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	MAQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, APROXIMADAMENTE 24 MEGA PIXEL, ISO AUTOMATICO DE 100 A 102400, FLASH INTEGRADO, FORMATO DE IMAGEM 3:2, GRAVACAO DE VIDEO 4K, GRAVACAO DE AUDIO EM DOLBY DIGITAL STEREO, SAIDA HDMI, PESO MEDIO 500G, COM LENTE PADRAO COMPATIVEL PADRAO VARIAVEL 16-50MM/ 18- 55MM/ 18- 135MM, CARTAO DE MEMORIA MICRO SD, MICRO SDXC COMPATIVEL, BATERIA EXTRA E ALIMENTACAO EXTERNA DA BATERIA (ADAPTADOR).	CANON	CANON	5 UN	R\$ 4.685,00	R\$ 23.425,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 23.425,00

Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.015.414/0001-69 - Endereço: Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - CEP: 01222901 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3123-0980

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0037	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMATICA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 FOLHAS, SUPERCORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS.	1201	SECURITY	32 UN	R\$ 1.135,00	R\$ 36.320,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 36.320,00

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 53.482.135/0001-05 - Endereço: Avenida Rodrigo Otávio - CEP: 69077000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (55) 99906-3933

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW12KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	44 UN	R\$ 1.880,00	R\$ 82.720,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 18.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA	HW18KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	57 UN	R\$ 2.580,00	R\$ 147.060,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER DE NO MINIMO DE 22.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V, SILENCIOSO, CONTROLE REMOTO, COM SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, NA COR BRANCA.	HW24KQFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	53 UN	R\$ 3.410,00	R\$ 180.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 410.510,00

Página 3 de 8



EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.387.881/0001-86 - Endereço: Rua Fernando Ferrari - CEP: 99170000 - UF: RS - Município: Sertão - Telefone: (54) 99915-0730

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	POLTRONA FERRADURA, COM PES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 080X066X060CM, ACABAMENTO EM TECIDO COURINO PRETO DE ESPUMA.	Poltrona Ferradura	Mobiliazzi/Brasrael Solutions Ltda	68 UN	R\$ 274,00	R\$ 18.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.632,00

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.591.832/0001-19 - Endereço: Rua das Violetas - CEP: 92410700 - UF: RS - Município: Canoas - Telefone: (51) 99194-7090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CELULAR COM MEMORIA DE 128 GB OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, FILMAGENS EM 8 K OU SUPERIOR, BATERIA DE 4000 MAH OU SUPERIOR, ACESSO A INTERNET 5G.	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	Motorola / G35 5G 256Gb 12GB	35 UN	R\$ 1.739,00	R\$ 60.865,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 60.865,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 36.521.392/0002-62 - Endereço: AV DOM PEDRO II - CEP: 88509000 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (27) 3191-4025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ASPIRADOR DE PO E AGUA CARACTERISTICAS MINIMAS: 1400W DE POTENCIA; CAPACIDADE UTIL DE 10L; FUNCAO SOPRO E SUCCAO; RODAS 360; VOLTAGEM 220V; 02 EXTENSORES; MANGUEIRA DE 1,5M; 01 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; 01 BOCAL PARA PISOS; GARANTIA DE 12 MESES	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	EOS / EOS / Aspirador / EAI121 INOX - 22	12 UN	R\$ 272,36	R\$ 3.268,32
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.268,32

GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 97.541.831/0001-02 - Endereço: R PADRE JOAO SMEDT - CEP: 89830000 - UF: SC - Município: Abelardo Luz - Telefone: (49) 3445-5978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE NO MINIMO 2900W, 700 L/H, 220V, PRESSAO MINIMA (BAR) 150, MOTOR DE INDUCAO, ALCA TELESCOPICA PISTOLA COM ACOPLAMENTO POR ENCAIXE, SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA TROCA DE BICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO REFORCADA E COM SISTEMA ANTITORCAO, DE NO MINIMO 09 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM RODAS, DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTEIS ITENS: PISTOLA, MANGUEIRA, BICOS, PORTA DETERGENTE, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES.	RE 143 STIHL	RE 143 STIHL	14 UN	R\$ 3.398,90	R\$ 47.584,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.584,60

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 - Endereço: RUA ANGELO BONIN - CEP: 89190000 - UF: SC - Município: Taió - Telefone: (47) 3919-0060

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	SECADORA DE ROUPAS 10KG, COM ABERTURA FRONTAL, DE CHAO, 220V.	VD11V2W	VELT	6 UN	R\$ 1.808,50	R\$ 10.851,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 10.851,00

J.P Cavedon Soares | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.925.677/0001-94 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99886-5771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0061	QUADRO BRANCO, MEDINDO APROX. 90X120CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM FIXACAO NA PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	STALO	38 UN	R\$ 142,00	R\$ 5.396,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.396,00



PPL Comercio e Servicos de Informatca Eireli EPP. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.200.360/0001-01 - Endereço: Rua Laudelino Freire 649 - CEP: 91120400 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3022-5491

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	CAIXA AMPLIFICADA COM MIXAGEM, BLUETOOTH, USB, PENDRIVE, ENTRADA PARA MICROFONE COM POTENCIA MINIMA DE 400W.	480	AQUARIO	5 UN	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
0027	CAIXA DE SOM, COM ENTRADA USB, POTENCIA MINIMA DE 20W RMS, COM BATERIA INTEGRADA DE NO MINIMO 05H, BIVOLT, COM CABO USB INCLUSO.	20W	CHARGER	6 UN	R\$ 58,00	R\$ 348,00
0030	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL DIGITAL; DESUMIDIFICACAO (L/D)	DIGITAL	YESOP	8 UN	R\$ 1.930,00	R\$ 15.440,00
0031	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500 FOLHAS, CARTA, A4, OFICIO 9 E OFICIO 2, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, 220 OU BIVOLT.	1500 FLS	MENNO	26 UN	R\$ 345,90	R\$ 8.993,40
0040	GUILHOTINA, ALTA PRECISAO E ACABAMENTO, CAPACIDADE DE CORTE PARA NO MINIMO 10 FOLHAS, BASE EM METAL COM MARCACAO EM CENTIMETRO, FACA COM CABO EM ABS E PES EMBORRACHADOS.	10 FLS	OFFICE	10 UN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
0054	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO (COM DISTANCIA DE TRANSMISSAO DE NO MINIMO 40 MTS (SEM OBSTACULOS), FREQUENCIA AJUSTAVEL, INDICADOR DE FREQUENCIA, AUTONOMIA DE ATE 10 HORAS (PILHAS AA)	MC809	OMSTEK	16 UN	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
0055	MURAL DE CORTICA COM MOLDURA EM MADEIRA OU ALUMINIO COM NO MINIMO 0,90X1,20 M (AXL).	0,90X1,20	ECONOMICO	26 UN	R\$ 154,90	R\$ 4.027,40
0066	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK, PRODUZIDO EM MDP/MDF 15MM, MEDINDO APROX. 25X42X38CM (LXAXP), COR CINZA.	MDP	PINHEIRO	63 UN	R\$ 81,90	R\$ 5.159,70
0068	SUPORTE PARA PES, AJUSTAVEL, ERGONOMICO, EM PLASTICO, COR PRETA	NR17	MULTIVISAO	92 UN	R\$ 53,40	R\$ 4.912,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.075,30	

PRIMEIRA COMPRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.458.189/0001-02 - Endereço: R SANTA FE - CEP: 83324230 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 99991-1212

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	FRAGMENTADORA DE PAPEL - AUTOMATICA. SUPER CORTE EM PARTICULAS, TEMPO DE ACIONAMENTO DE 4 MINUTOS, FRAGMENTA ATE E/OU SUPERIOR 18 FOLHAS A4 PAPEL, CESTO REMOVIVEL. VOLTAGEM 220V	OF1225	3ATECH	20 UN	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.480,00	

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 93.920.361/0001-37 - Endereço: R PLANALTO - CEP: 98910000 - UF: RS - Município: Três de Maio - Telefone: (55) 3535-2555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MESA DE ESCRITORIO, MEDINDO APROX. 1,20X0,60CM, COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, CONFECIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP OU SIMILAR, COM GAVETAS COM TRILHO METALICO, NA COR CINZA.	rx490	propria	75 UN	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.250,00	

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	MAQUINA DE LAVAR ROUPA NO MINIMO 10KG, AUTOMATICA, CONTENDO PROGRAMAS DE LAVAGEM E NIVEIS DE AGUA, COM ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCAO TURBO	MA512W130A/WK-04/05	MIDEA	15 UN	R\$ 1.739,33	R\$ 26.089,95
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.089,95	



RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.815.982/0001-69 - Endereço: RUA BENJAMIM WELTER - CEP: 85877000 - UF: PR - Município: São Miguel do Iguazu - Telefone: (54) 99706-1763

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO CHAPA 26, COM 8 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, FECHAMENTO COM PITAO PARA CADEADO, MEDINDO APROX. 198X126X39,5CM (AXLXP), COM PINTURA EM EPOXI PO NA COR CINZA.	P8 PG	PROPRIA	26 UN	R\$ 1.090,00	R\$ 28.340,00
0012	ARQUIVO EM ACO, PARA PASTA SUSPENSA COM CAPACIDADE PARA 30 OU 40 PASTAS, CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COM PUXADORES, TRILHOS TELESCOPIOS, MEDINDO APROX. 135X46X55CM (AXLXP), COM PINTURA ELETROSTATICA	04/600-TEL	PROPRIA	43 UN	R\$ 620,00	R\$ 26.660,00
0034	ESTANTE EM ACO, ESTANTE DE ACO CARBONO FOSFATIZADO, COM PINTURA ELETROSTATICA COMPOSICAO 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS CHAPA DE ACO 22. TIPO LATERAIS ABERTAS COLUNA CHAPA DE ACO 16, DIMENSOES. 2,00M (ALTURA) X 0,92M (LARGURA) X 0,59M (PROFUNDIDADE)	E606	PROPRIA	137 UN	R\$ 332,00	R\$ 45.484,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 100.484,00	

Ronan Plásticos Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.257.589/0001-73 - Endereço: Rua Ângelo João Pavan - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99160-1147

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	CONTAINER DE LIXO 1100L, CAPACIDADE DE CARGA: 510KG. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% PEAD. PROTECAO UV. TAMPAS ANTI-CHAMAS: SISTEMA ANTICHAMAS POR ABAFAMENTO, SISTEMA VEDANTE EVITANDO MAL CHEIRO E INSETOS. RODAS: 04 RODAS DE BORRACHA MACICA E NUCLEO EM ACO, COM 200MM X 25MM CADA; 02 RODAS COM FREIOS E 02 RODAS SEM FREIOS. POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, 04 ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E RECEPTOR PARA PEGA FRONTAL COM REFORCO DE BORDA. PESO DO CONTAINER: 50KG. DIMENSOES: A 1354MM X L 1373MM X C 1073MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Container de lixo 1100L, capacidade de c	propria	28 UN	R\$ 1.450,00	R\$ 40.600,00
0043	KIT COMPOSTO POR 03 (TRES) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE RESISTENCIA EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS CADA. AS LIXEIRAS DEVERAO SER RESISTENTES, DURAVEIS E DE FACIL HIGIENIZACAO, DOTADAS DE TAMPAS ARTICULADAS TIPO BASCULANTE, QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL PRATICA E SEGURA, MINIMIZANDO O CONTATO DIRETO COM OS RESIDUOS. INDICADAS PARA USO INTERNO OU EXTERNO, ATENDENDO AS NORMAS DE COLETA SELETIVA E ORGANIZACAO AMBIENTAL.	Kit composto por 03 (três) lixeiras para	propria	10 UN	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 44.800,00	

SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.750.420/0001-06 - Endereço: Rua Pedro Maragno - CEP: 95705178 - UF: RS - Município: Bento Gonçalves - Telefone: (54) 99179-6957

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR, COM 2 PORTAS, COM CHAVES, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDP DE NO MINIMO 18MM, COM PUXADORES E PES, MEDINDO APROX. 160X80X40CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1844	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	98 UN	R\$ 549,90	R\$ 53.890,20
0006	ARMARIO BAIXO, EM MDP, COM 2 PORTAS, CONTENDO 1 PRATELEIRA INTERNA, COM PES, COM CHAVE E FECHADURA, MEDINDO APROX. 68X89X38CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1840	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	55 UN	R\$ 349,90	R\$ 19.244,50
0009	ARMARIO MULTIUISO, EM MDP/MDF, PARA LAVANDERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70X 36 CM (ALT.XLARG.XPROF.), 02 PORTAS, COM GANCHOS NA PARTE INTERNA PARA GUARDAR.	SCHOOCENTER/ SCHOOL CENTER	SC 1844	37 UN	R\$ 529,90	R\$ 19.606,30
0011	ARMARIO SEMIABERTO, COM 02 PORTAS, EM MDP DE NO MINIMO 15MM, COM 03 PRATELEIRAS (01 INTERNA, 1 SUPERIOR E 1 CENTRAL), COM PUXADORES, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO APROX. 158MX80MX42CM (AXLXP), NA COR CINZA.	SCHOOL CENTER/SCHOOL CENTER	SC 1843	49 UN	R\$ 509,90	R\$ 24.985,10



0038	GAVETEIRO ODONTOLOGICO - FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM NO MINIMO 05 GAVETAS MONTADAS SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES EM ALUMINIO E RODIZIOS DE 2 SEM TRAVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,67 M (ALTURA) X 0,50 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE).	SC 1833	SCHOOLCENTER /SCHOOLCENT ER	4 UN	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
0039	GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 RODIZIOS, COM 3 GAVETAS SENDO 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE, EM MDP, NO MINIMO 15 MM, MEDINDO APROX.50X60X65(AXLXP), NA COR CINZA.	SC 1833	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	47 UN	R\$ 419,90	R\$ 19.735,30
0050	MESA DE REUNIAO OVAL COM BASE DE ACO/FERRO PINTADO, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR,MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20X0,90X0,74 (LXPXA), NA COR A DEFINIR.	SC 1865	SCHOOL CENTER /SCHOOL CENTER	19 UN	R\$ 749,90	R\$ 14.248,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 154.109,10	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ASPIRADOR DE PO PORTATIL VEICULAR 12VCC, PODER DE SUCCAO 12,5AW, RESERVATORIO NO MINIMO DE 610 ML, CABO COM 4,9M, ACAA CICLONICA.	42345060	TRAMONTINA	13 UN	R\$ 124,90	R\$ 1.623,70
0016	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO, COM 2 TORNEIRAS (COPO E JATO), COM CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA, EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO COM CAPACIDADE	PRESS STAR INOX	LIBELL	7 UN	R\$ 834,27	R\$ 5.839,89
0045	LAVADORA DE ALTA PRESSAO DE, NO MINIMO, 1700 LIBRAS DE COMPRESSAO, ELETRICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, MANGUEIRA COM 05 METROS, COM RODAS PARA LOCOMOCAO E PORTA MANGUEIRA RECOLHIDA, JATO REGULAVEL E PORTA DETERGENTE.	FAST EXTRA 135	LAVOR	7 UN	R\$ 518,90	R\$ 3.632,30
0072	VENTILADOR DE PAREDE E MESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO, HELICE DE NO MINIMO 40CM,	VOM 40 6P	VENTISOL	29 UN	R\$ 125,15	R\$ 3.629,35
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 14.725,24	

TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 77.800.407/0001-28 - Endereço: RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA - CEP: 82810400 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3091-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0063	RELOGIO PONTO, BIVOLT, METODOS DE IDENTIFICACAO: IDENTIFICACAO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTAO DE PROXIMIDADE E SENHA; DISPLAY TOUCHSCREEN LCD TFT COLORIDO DE NO MINIMO 2.4 320X240, EMISSAO DE COMPROVANTE COM MECANISMO DE IMPRESSOR TERMICO DE ALTA VELOCIDADE, COM GULHOTINA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 400 METROS, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 3.000 FACES. HOMOLOGADO PELA PORTARIA 671 DO MTP E OBSERVANCIA AO DISPOSTO NA LEI 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS); - REGULAMENTADO PELO INMETRO.; INCLUSO: CANETA TOUCH, BOBINA, FONTE DE ALIMENTACAO, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALACAO.	Rep C E10	EVO	29 UN	R\$ 1.668,00	R\$ 48.372,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.372,00	

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.315.728/0001-10 - Endereço: RUA ERVINO ROHDEN - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 98446-8492

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	200.gir.bk.c/b-r	PROPRIA	74 UN	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00



0020	CADEIRA FIXA, SEM BRACOS, BASE COM 4 PES PALITOSEM FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, TAPECADO, NA COR A DEFINIR	100.fx.4p	PROPRIA	246 UN	R\$ 112,40	R\$ 27.650,40
0021	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, MODELO PRESIDENTE, COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABECA, NA COR PRETA, COM; ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR PRETA, COM DIMENSOES MINIMAS DE L=500MM, P=445MM,ESPUMA INJETADA DENSIDADE NO MINIMO D40, COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO COM TELA FLEXIVEL EM 100% POLIESTER DE ALTA DENSIDADE E PERFORMANCE, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO, DIMENSAO MINIMA DE L= 450MM E A=750MM COM O APOIO DE CABECA; SUPORTE MEDIO DE PESO DE 135 KG. QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS NR17 E NBR 13962-2006 GARANTIA DE 01 ANO.	TK-400.gir.s/back.c/b-r	PROPRIA	100 UN	R\$ 513,80	R\$ 51.380,00
0022	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR ESTRUTURA ERGONOMICA COM BASE GIRATORIA EM ACO CROMADO OU COM PINTURA EPOXI, DOTADA DE PISTAO A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM TECIDO SINTETICO TIPO CORVIN OU VINIL, NA COR PRETA OU OUTRA COR A DEFINIR. MECANISMO COM SISTEMA DE RELAX E TRAVA DE INCLINACAO. RODIZIOS DUPLOS DE NYLON ADEQUADOS PARA PISO FRIO. CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	20 UN	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00
0023	CADEIRA TIPO DIRETOR, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM MATERIAL TAPECADO DE BOA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. POSSUI BASE GIRATORIA, ESTRUTURA RESISTENTE, BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PERMITINDO MELHOR ADAPTACAO ERGONOMICA AO USUARIO, ALEM DE SISTEMA DE AJUSTE QUE ASSEGURA ESTABILIDADE E FACILIDADE DE USO.	300.gir.c/b-r	PROPRIA	42 UN	R\$ 309,00	R\$ 12.978,00
0024	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA COM BASE GIRATORIA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS. ENCOSTO ANATOMICO COM AJUSTE DE INCLINACAO (SISTEMA BACK -SYSTEM). ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. SUPORTA ATE 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ASSENTO 37 CM; ENCOSTO 40 X 27 CM.	600.gir.bk	PROPRIA	5 UN	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
0025	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATORIA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, TAPECADO, COM BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PES COM RODIZIOS, COM SISTEMA RELAX (INCLINACAO) E MECANISMO PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS, NA COR A DEFINIR.	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	33 UN	R\$ 262,90	R\$ 8.675,70
0046	LONGARINA (ASSENTO/ENCOSTO), SEM BRACOS, COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	100.GIR.bk.S/ B	PROPRIA	50 UN	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.593,10	

TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.994.121/0001-67 - Endereço: Avenida Major Manoel José Monteiro - CEP: 91170570 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 98544-2654

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0042	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA KIT COMPOSTO POR UMA CAIXA ATIVA E OUTRA PASSIVA. CARACTERISTICAS MINIMAS: CAIXA ATIVA AT 15-300 - MODULO COM FUNCAO BLUETOOTH, USB, CARTAO SD E RADIO FM; - 1 AUTOFALANTE DE 15" E DRIVER	ATIVA	DRATEL	7 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 23.100,00	

Valor Total: R\$ 1.443.446,86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CB8-BD6F-A61B-FFEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 16:58:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6CB8-BD6F-A61B-FFEB>